

CONTRATO N.º 52/2020

Revisão do Plano Diretor Municipal de Alcoutim

Eu, João Miguel Vitorino Dias, Oficial Público da Câmara Municipal de Alcoutim, designado pelo despacho de treze de novembro de dois mil e dezassete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, atestei como outorgantes: -----

PRIMEIRO: Paulo Jorge Cavaco Paulino, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Alcoutim, que outorga em representação do **Município de Alcoutim**, pessoa coletiva de direito público com o número 506 772 446 de identificação, conforme poderes que lhe são conferidos por Despacho de delegação de competências do Senhor Presidente datado de 23 de outubro de 2017, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

SEGUNDO: [REDACTED] Cartão de Cidadão número [REDACTED] válido até [REDACTED] NIF [REDACTED] que outorga na Gerente e representante legal da sociedade comercial por quotas “**Terraforma – Sociedade de Estudos e Projetos Limitada**”, com sede na Rua Tenente Raul Cascais, n.º 4 – 1.º andar, 1250 – 268 Lisboa, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 502 271 736, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3ª Secção, sob o mesmo número

de pessoa coletiva. -----

----- Tendo em conta: -----

----- a) A decisão de adjudicação tomada por despacho datado de 17/09/2020, relativa ao procedimento. -----

----- b) O subsequente ato de aprovação da minuta de contrato por despacho datado de 17/09/2020. -----

----- c) Nos termos do n.º 2 do art.º 88.º do Código da Contratação Pública não é exigível a prestação de caução quando o preço contratual for inferior a € 200.000 (duzentos mil euros); -----

----- Considerando que: -----

----- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação orçamental 0103 07 01 15 do orçamento económico aprovado para 2020 e com o número sequencial de compromisso 28551/2020 de acordo com o mapa de informação do controlo de fundos disponíveis, ao abrigo da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro; com as alterações subsequentes. Para o ano de 2020 o valor de compromisso é de € 27.416,70; para o ano de 2021 o valor de compromisso de € 45.694,50 e para o ano de 2022 o valor de compromisso de € 18.277,80.

Os valores de compromisso apresentados e repartidos pelos anos de 2020, 2021 e 2022 incluem o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal vigente

----- b) Os pagamentos serão feitos através de faturação de acordo com a proposta apresentada. -----

-----c) O Primeiro Outorgante aceita as condições da prestação do serviço de acordo com a proposta apresentada. -----

-----d) Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor deste contrato em nome da entidade adjudicante é [REDACTED]

[REDACTED], assistente técnica do Município de Alcoutim;-----

-----e) Foram observadas e cumpridas as regras aplicáveis em termos de proteção de dados e das obrigações decorrentes do seu cumprimento do Regulamento (EU) 2016/769 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais ; -----

-----É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:---

-----Cláusula 1.ª-----

-----Objeto do contrato-----

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante o seguinte serviço: Revisão do Plano Diretor Municipal de Alcoutim, de acordo com as especificações técnicas descritas no Caderno de Encargos do Procedimento e da Proposta apresentada. -----

-----Cláusula 2.^a-----

-----Preço contratual-----

Pela prestação do serviço, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de € 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos constantes das condições dispostas no caderno de encargos do procedimento. -----

-----Cláusula 3.^a-----

-----Prazo-----

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar o serviço no prazo de um 18 (dezoito) meses, nos termos constantes do respetivo Caderno de Encargos do procedimento. -----

-----Cláusula 4.^a-----

-----Foro Competente-----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, com expressa renúncia a qualquer outro. ----

-----Cláusula 5.^a-----

-----Omissões ao Presente Contrato-----

No caso de omissões ao contrato observar-se-ão o caderno de encargos, bem

como a legislação portuguesa aplicável ao presente concurso, de acordo com
o disposto no Código dos Contratos Públicos. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

[Assinatura Qualificada] Assinado de forma digital por
PAULO JORGE CAVACO [Assinatura Qualificada] PAULO
PAULINO JORGE CAVACO PAULINO
Dados: 2020.10.21 09:58:19 +01'00'

(Paulo Jorge Cavaco Paulino)

O SEGUNDO OUTORGANTE



(João Belard da Fonseca Correia)

O OFICIAL PÚBLICO

JOÃO MIGUEL Assinado de forma digital
VITORINO DIAS por JOÃO MIGUEL VITORINO
DIAS
Dados: 2020.10.21 11:22:03
+01'00'

(João Miguel Vitorino Dias)